



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 PMXV

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 PMXV

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Valdenir José Marchioro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa objetivando o fornecimento de uniformes destinados a Polícia Civil do Município de Xavantina-SC.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Descrição de itens	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Bota Tática de Cano Alto	799,00	799,00
2	2	Calça Tática Operacional	369,00	738,00
3	1	Porta Torniquete Tático Rígido	110,00	110,00
4	1	Saco de Descarte Operacional / Dump Pouch	119,00	119,00
5	1	Coldre Velado em Kydex para G19 com Lanterna	325,00	325,00
6	1	Porta Carregador Modular de Fuzil Calibre 5.56 (Tipo Fast Mag)	139,00	139,00
7	2	Camisa Manga Curta - Polícia Civil SC	119,00	238,00
8	2	Camisa Polo Manga Curta - Polícia Civil SC	135,00	270,00
9	2	Camisa preta Polícia Civil manga longa	135,00	270,00
10	2	Camisa Manga Longa - Polícia Civil SC	289,00	578,00
11	1	Jaqueta Corta Vento preta Polícia Civil	365,00	365,00
TOTAL (R\$)				3.951,00

4. VALOR

O valor constante acima deve ser considerado pelas proponentes como **MENOR PREÇO POR ITEM** admitido na presente dispensa.

5. DAS PROPOSTAS

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido entre as 08:30 do dia 06/04/2026 até as 08:30 do dia 09/04/2026.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6. DA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora, após o julgamento das propostas, deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da comunicação formal (e-mail, telefone ou WhatsApp informados na proposta), os documentos de habilitação constantes no Termo de Referência anexo.

7. DOS ANEXOS

- a) Anexo “A” - Termo de Referência.

Xavantina-SC, em 01 de abril de 2026.

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA N. 007/2026

Demandante: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Responsável: **Thuane Gandolfi**

1. OBJETO

Contratação de empresa objetivando o fornecimento de uniformes destinados a Polícia Civil do Município de Xavantina-SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição de fardamento para a Polícia Civil que atua no Município de Xavantina-SC se faz necessária para garantir a padronização, identificação e valorização dos agentes responsáveis pela segurança pública local.

O uso de uniforme adequado é fundamental para a atuação ostensiva, permitindo à população reconhecer prontamente os policiais, o que fortalece a confiança nos serviços prestados e a autoridade da corporação. Além disso, o fardamento contribui diretamente para a disciplina, a organização interna e a imagem institucional da Polícia Civil perante a comunidade.

Ressalta-se que o fornecimento de vestimentas apropriadas é responsabilidade do poder público e representa o compromisso da administração municipal com a valorização dos profissionais de segurança e com a manutenção da ordem pública, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

3. QUANTITATIVO

Item	Quant.	Descrição de itens	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Bota Tática de Cano Alto	799,00	799,00
2	2	Calça Tática Operacional	369,00	738,00
3	1	Porta Torniquete Tático Rígido	110,00	110,00
4	1	Saco de Descarte Operacional / Dump Pouch	119,00	119,00
5	1	Coldre Velado em Kydex para G19 com Lanterna	325,00	325,00
6	1	Porta Carregador Modular de Fuzil Calibre 5.56 (Tipo Fast Mag)	139,00	139,00
7	2	Camisa Manga Curta - Polícia Civil SC	119,00	238,00
8	2	Camisa Polo Manga Curta - Polícia Civil SC	135,00	270,00
9	2	Camisa preta Polícia Civil manga longa	135,00	270,00
10	2	Camisa Manga Longa - Polícia Civil SC	289,00	578,00
11	1	Jaqueta Corta Vento preta Polícia Civil	365,00	365,00
TOTAL (R\$)				3.951,00

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contrato substituído pela Nota de Empenho, uma vez que a entrega é imediata.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Se trata de hipótese de ETP dispensável, conforme artigo 31 do Decreto Regulamentador Municipal n. 884, de 24 de março de 2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Após o julgamento das propostas, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
6. Certificado de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública: I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU); II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela CGU.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

Descritivo Técnico para Aquisição de Uniformes e Equipamentos Táticos:

1. Bota Tática de Cano Alto (Referência: Invictus Amphibiam Dry 8" 2.0)

- Quantidade: 01 par
- Tamanho: 40
- Especificações: Coturno tático impermeável de 8 polegadas de altura, na cor preta. O cabedal deve ser confeccionado em couro tipo nobuck com recortes em tecido de alta tenacidade (100% poliamida, tipo CORDURA®) para maior resistência e conforto. Deve possuir sistema interno com manta dupla 100% impermeável e respirável, garantindo proteção contra água sem comprometer a ventilação dos pés. O solado deve ser antiderrapante, com travas e fugas de drenagem de água para melhor tração e durabilidade. Deve incluir palmilha anatômica para distribuição do peso corporal e sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono.

2. Calça Tática Operacional (Referência: Invictus Maverick)

- Quantidade: 02 unidades
- Tamanho: 42 (masculino)
- Especificações: Calça tática confeccionada em tecido Rip-Stop de alta resistência (composição aproximada de 65% poliéster e 35% algodão), na cor preta. Deve possuir modelagem anatômica com recorte especial entrepernas para maior amplitude de movimento. A cintura deve ser reforçada e contar com elástico franzido para ajuste e conforto. Deve conter no mínimo 8 bolsos, incluindo 2 bolsos laterais com fole, bolsos frontais e traseiros com reforço para clipe de canivete. Fechamento frontal com abotoamento duplo e zíper de alta resistência (tipo YKK), além de reforço duplo nas áreas críticas (joelhos, barra e região traseira).

3. Porta Torniquete Tático Rígido

- Quantidade: 01 unidade
- Especificações: Estojo porta torniquete de porte tático, confeccionado em polímero injetado de alta

resistência ou Kydex, na cor preta. O design deve ser compatível e dimensionado para o acondicionamento seguro e o saque rápido de um torniquete tático padrão C-A-T (Combat Application Tourniquet). Deve possuir sistema de fixação versátil, permitindo o acoplamento seguro tanto em cintos táticos de guarnição quanto em plataformas e coletes com sistema modular (M.O.L.L.E.).

4. Saco de Descarte Operacional / Dump Pouch (Referência: Invictus Dispose)

- Quantidade: 01 unidade
- Especificações: Saco de descarte tático para carregadores vazios, confeccionado em fita de alta tenacidade resistente ao uso tático diário, na cor preta. Deve possuir design compacto e funcional, com sistema dobrável/enrolável que o mantém reduzido quando fora de uso. Deve contar com abertura fácil e fechamento superior ajustável por cordão, evitando a queda dos itens armazenados. O sistema de fixação traseiro deve ser compatível com sistema M.O.L.L.E. e cintos táticos. Dimensões aproximadas quando fechado: 10 cm x 8 cm x 5 cm.

5. Coldre Velado em Kydex para G19 com Lanterna

- Quantidade: 01 unidade
- Especificações: Coldre tático dissimulado (uso velado/interno), moldado especificamente para a pistola plataforma Glock modelos G19, G19X, G25 ou G45 equipada com lanterna tática compacta dedicada. Deve ser fabricado em termoplástico Kydex importado (espessura aproximada de 2 mm), na cor preta, conferindo rigidez e proteção contra o suor. Deve possuir ajuste mecânico de retenção através de parafusos e clip de fixação resistente em aço ou polímero compatível com cintos de até 4,5 cm. Deve obrigatoriamente incluir "flap" (garra) redutor de volume integrado ao design, atuando para projetar a empunhadura da arma contra o corpo do operador.

6. Porta Carregador Modular de Fuzil Calibre 5.56 (Tipo Fast Mag)

- Quantidade: 01 unidade
- Especificações: Bolso porta carregador tático individual, tipo saque rápido (Fast Mag), dimensionado para comportar 01 (um) carregador de fuzil/carabina calibre 5.56x45mm (padrão plataformas AR-15 / M4 / T4). Deve possuir construção robusta, combinando painéis laterais em polímero rígido ou estrutura híbrida (nylon e polímero) com tensores elásticos para regulação de retenção e pressão sobre o carregador, dispensando abas superiores de fechamento. Fixação traseira com clip compatível com furação de cintos táticos e sistema M.O.L.L.E. Cor: Preta.

7. Camisa Manga Curta - Polícia Civil SC

- Quantidade: 02 unidades
- Tamanho: G (masculino)
- Especificações: Camisa tática operacional de manga curta, na cor preta. O tecido deve garantir alto conforto e adequação ao uso, devendo a composição incluir opções como algodão (respirável e macio), mistura de poliéster com viscose (PV) ou poliéster com algodão (que agregam durabilidade sem perder o conforto), malha

fria, ou ainda composições com elastano (para garantir maior mobilidade ao operador). Modelagem, emblemas institucionais, velcros e disposição tipográfica estritamente de acordo com o Regulamento de Uniformes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (anexo institucional vigente).

8. Camisa Polo Manga Curta - Polícia Civil SC

- Quantidade: 02 unidades
- Tamanho: G (masculino)
- Especificações: Camisa estilo polo, de manga curta, na cor preta. O tecido deve garantir alto conforto, sendo preferencialmente confeccionada em malha piquê (ideal para polos), podendo também apresentar composição em algodão (respirável e macio), mistura de poliéster com viscose (PV) ou poliéster com algodão (unindo durabilidade com conforto), ou apresentar fios de elastano em sua trama (para garantir maior mobilidade). Acabamento de gola, emblemas e personalização estritamente de acordo com o Regulamento de Uniformes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (anexo institucional vigente).

9. Camisa Manga Longa - Polícia Civil SC

- Quantidade: 02 unidades
- Tamanho: G (masculino)
- Especificações: Camisa tática operacional de manga longa, na cor preta. O tecido deve proporcionar conforto e funcionalidade, aceitando-se a confecção em algodão (respirável e macio), mistura de poliéster com viscose (PV) ou poliéster com algodão (garantindo o melhor custo-benefício de durabilidade com conforto), malha fria, ou com adição de elastano (para garantir maior mobilidade). Modelagem, emblemas institucionais, velcros e disposição tipográfica estritamente de acordo com o Regulamento de Uniformes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (anexo institucional vigente).

10. Combat Shirt (Camisa de Combate) - Polícia Civil SC

- Quantidade: 01 unidade
- Tamanho: G (masculino)
- Especificações: Camisa de combate tática, na cor preta. Deve ser construída em design híbrido, contendo o torso e costas em tecido que privilegie o conforto, como algodão (respirável e macio), malha fria ou composições ricas em elastano (visando máxima mobilidade e secagem rápida sob o colete balístico). As mangas e gola devem ser confeccionadas em tecido de maior resistência (como Rip-Stop com mistura poliéster/algodão, garantindo durabilidade com conforto). Deve conter velcros para fixação de patches institucionais. Acabamento estritamente de acordo com o Regulamento de Uniformes da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Os materiais e serviços deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, conforme cada demanda. Os materiais deverão ser entregues diretamente nas edificações indicada pelo Município, conforme descrito em cada solicitação. Os custos de transporte/entrega ficam totalmente a cargo da contratada.

Os materiais entregues serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e as características. Em caso da não aceitação do objeto, fica a Contratada obrigada a retirar o produto e substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer tipo de custo para tal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em duas etapas, 50% em até 10 dias da publicação da homologação das inscrições e 50% em até 10 dias da publicação do resultado final.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

14. VISTORIA

Não se aplica.

15. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo de Jesse Kalebe Pereira, lotada na Polícia Civil.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

- () Credenciamento
- (X) Sistema de Registro de Preços**
- () Não - contrato

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA			
02.000 - SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			59.080,96
02.001 - SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			59.080,96
2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			59.080,96
6.181 - Segurança Pública / Policiamento			59.080,96
2.005 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA E BOMBEIROS			59.080,96
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS		31.780,96
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.752.7004.0054 - CONVÊNIO TRÂNSITO - MILITAR		5.500,00
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.752.7005.0055 - CONVÊNIO TRÂNSITO - CIVIL		7.500,00
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.752.7006.0056 - CONVÊNIO TRÂNSITO - PREFEITURA		4.300,00
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.753.0000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PISRI ICMS		10.000,00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 884/23.

19. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Thuane Gandolfi	Jesse Kalebe Pereira
Demandante/Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Responsável pela elaboração do Termo de Referência	

Xavantina/SC, 01 de abril de 2026.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal